



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1975 DE 02 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação verificado no exercício para manutenção de ruas do município conforme convênio com o Estado no valor de R\$ 167.600,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

**Art. 1º.** – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 178/2018 um Crédito Especial no valor de R\$ 167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02 Obras e instalações R\$ 167.600,00**

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal